

**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Urupema – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Tendo em vista a inutilidade para o Serviço Público Municipal em decorrência de ociosidade, fator antieconômico, e irrecuperabilidade, tornam-se inservíveis os Bens constantes no anexo I desta Lei.

**Art.2º** A referida alienação será efetivada por lotes e por procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, observadas as normas da Lei 8.666\93, com edital a ser oportunamente divulgado.

**Art. 3º** Fica alterada a LDO, o Orçamento Municipal, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** Os recursos objetos desta alienação, serão recolhidos como receita ao Erário Público Municipal e somente serão destinados a novos investimentos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

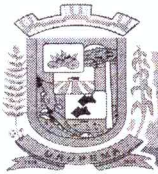
**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema – SC em 25 de maio de 2018.



**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema – SC.

| nº Patrimônio | DESCRIÇÃO DO BEM   | Data Aquisição | Valor Aquisição | Estado do Bem | LOTES | Valor avaliado pela Comissão |
|---------------|--|----------------|-----------------|---------------|-------|------------------------------|
| 638           | MAQUINA DE FAZER FRAUDAS DESCARTAVEIS COM INSUMOS TNT, MANTAS, FITAS E COLAS   | 31/12/2004     | 500,00          | Inservivel    | 1     | 200,00                       |
| 1226          | MOTONIVELADORA WUBER WARCO   |                |                 | Inservivel    | 2     | 10.500,00                    |
| 1730          | CAMINHAO BASCULANTE MATRA M22 753 PLACA (MAQ-5637) CHASSI (9BG753NXLLC021629) MOD. 1990/1990 BRANCO COD. RENAVAM (551190108) NO ESTADO QUE SE ENCONTRA | 15/01/1990     | 26.500,00       | Inservivel    | 3     | 9.100,00                     |
| 2725          | REBOQUE PRANCHA CARREGA TUDO 2 EIXOS(B) MKN 0421 RENAWAN 480208263   | 02/01/2012     | 96.000,00       | Inservivel    | 4     | 31.500,00                    |
| 1723          | MICRO ONIBUS AGRALE 1800, PLACA L郑 9813 NO ESTADO QUE SE ENCONTRA ANO 1989/1990  |                |                 |               | 5     | 4.900,00                     |




Prefeitura Municipal  
**Urupema**

## ATA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 09:00hs na Secretaria de Administração do Município de Urupema, reuniram-se a comissão para avaliação de bens inservíveis, nomeada pelo Decreto n. 84/2017 de 19 de outubro de 2017, formada pelos servidores Franciele Medeiros Andrade, Paulo Cezar da Silva Souza e Marciano de Souza Pagani, para identificação dos bens móveis inservíveis para o Município, bem como, separação dos mesmos por lotes e avaliação, levando em consideração o real estado dos bens individuais (condições físicas) e valor de mercado, **bem como a negativa de arremate dos bens listados em anexo, quando da realização do leilão em 26 de abril de 2.018.** A comissão informa que os bens foram distribuídos em 05 (cinco) lotes conforme descrição que segue em anexo, estando a mesma sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas. Os bens foram avaliados considerando o real estado de conservação e o preço de mercado.

Urupema, 08 de maio de 2.018.

  
FRANCIELE MEDEIROS ANDRADE  
Presidente da Comissão

  
PAULO CEZAR DA SILVA SOUZA  
PAGANI.

  
MARCIANO DE SOUZA